



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 859, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 846, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES/AS FORMADORES/AS (BOLSISTAS) PARA ATUAREM NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: ALFABETIZAÇÃO EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO VALE DO JEQUITINHONHA.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, resolve:

Retificar o Edital nº 846 de 14 de agosto de 2025, que torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção simplificada para a contratação de **Professores(as) Formadores(as)** para atuarem no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola** oferecido no âmbito do projeto Escola Quilombo: Alfabetização em territórios quilombolas do Vale do Jequitinhonha visando a formação de professores/as, gestores/as, coordenadores/as e lideranças quilombolas professores/as, gestores/as e corpo administrativo das escolas quilombolas a fim de impulsionar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em territórios quilombolas do Vale do Jequitinhonha, com as características que se seguem: **O edital passa a vigorar com as alterações e acréscimos seguintes:**

ONDE SE LÊ:

1. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Quadro 4 - Barema de pontuação - Professor(a) formador(a)

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	1.1. Doutorado	por curso	15	30 pontos
	1.2. Mestrado	por curso	12	
	1.3. Especialização ou Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico Raciais ou em Educação Escolar Quilombola	por curso	10	
	1.5. Especialização em outras áreas	por curso	5	
	1.6. Licenciatura em Educação do Campo, Intercultural ou Educação Escolar Quilombola	por curso	8	
2. Experiência profissional	2.1. Experiência comprovada como docente, pedagogo ou técnico administrativo em Escolas Quilombolas	por ano	2	20
	2.2. Experiência comprovada como docente docente, pedagogo ou técnico administrativo em escolas/ instituições não quilombolas	por ano	1,5	12
	2.3. Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) ou atividades correlatas em programas ou projetos de Educação das Relações Étnico Raciais ou Educação Escolar Quilombola (por atividade)	por projeto ou programa	2	8
	2.4. participação em ações de extensão, oficinas ou eventos em territórios quilombolas	por certificado	0,5	5
	2.5. Experiência em organizações e movimentos sociais ligados à pauta quilombola - apresentar declaração do movimento/ organização	declaração	5	5
3. Produção acadêmica	3. Autor(a) de TCC, monografia, dissertação ou tese que tematiza os quilombos ou povos e comunidades tradicionais	Publicação	5	5
4. Autodeclarado(a) quilombola	4. Comprovação quilombola - apresentar declaração assinada pelo/a presidente da Associação Comunitária Quilombola	declaração	15	15
Total	100			

Quadro 4 - Barema de pontuação - Professor(a) formador(a)

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	1.1. Doutorado	por curso	15	30 pontos
	1.2. Mestrado	por curso	12	
	1.3. Especialização ou Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico Raciais ou em Educação Escolar Quilombola ou Especialização ou Aperfeiçoamento em História e cultura afro-brasileira.	por curso	10	
	1.4. Especialização em outras áreas	por curso	5	
	1.5. Licenciatura em Educação do Campo, Intercultural ou Educação Escolar Quilombola	por curso	8	
2. Experiência profissional	2.1. Experiência comprovada como docente, pedagogo ou técnico administrativo em Escolas Quilombolas	por ano	2	20
	2.2. Experiência comprovada como docente, pedagogo ou técnico administrativo em escolas/ instituições não quilombolas	por ano	1,5	12
	2.3. Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) ou atividades correlatas em programas ou projetos de Educação das Relações Étnico Raciais ou Educação Escolar Quilombola (por atividade)	por projeto ou programa	2	8
	2.4. participação em ações de extensão, oficinas ou eventos em territórios quilombolas	por certificado	0,5	5
	2.5. Experiência em organizações e movimentos sociais ligados à pauta quilombola - apresentar declaração do movimento/ organização	declaração	5	5
3. Produção acadêmica	3. Autor(a) de TCC, monografia, dissertação ou tese que tematiza os quilombos ou povos e comunidades tradicionais	Publicação	5	5
4. Autodeclarado(a) quilombola	4. Comprovação quilombola - apresentar declaração assinada pelo/a presidente da Associação Comunitária Quilombola	declaração	15	15
Total	100			

2.1. O candidato pontuará uma única vez em cada subitem relacionados no item formação acadêmica.

2.2. O candidato, mesmo pontuando em todos os subitens da formação acadêmica, terá considerada a pontuação máxima estabelecida no edital, ou seja 30 pontos.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Helmer Soares Veloso, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - Substituto(a)**, em 20/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326706** e o código CRC **545E693E**.